



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
CNPJ: 25.064.080/0001-70

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0005.2022**  
**PROC. ADM. Nº 0006.2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2022**

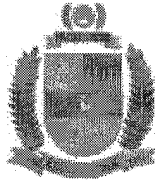
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLINICA RADIOLOGICA DE SÃO DOMINGOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA MEDICINA, CLINICA GERAL, ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, FARMACEUTICA, VETERINÁRIA E PSICOLOGIA NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2022 QUE ORIGINOU A ARP 001.2/2022.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA**, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. **ELIEZER DE ALMEIDA FÉLIX**, brasileiro, portador do CPF Nº 823.685.893-68, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **CLINICA RADIOLOGICA DE SÃO DOMINGOS EIRELI**, CNPJ nº 22.107.701/0001-67, sediada na Avenida Duque de Caxias, S/N, Centro, São Domingos do Araguaia - PA, neste ato representada pela sua representante legal Sra. **LETICIA LIMA MACIEL**, CPF Nº 050.005.786-94, RG Nº 10008778 SSP-MG, brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Avenida Jarbas Passarinho, 32, Quadra 18, Centro, São Domingos do Araguaia - PA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0006.2022, que originou a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2022, que originou a ARP nº 001.3/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto **Aditivo de prazo e supressão de valor**, onde foi reduzido o número de enfermeiras contratadas, de 10 (dez) para 08 (oito) enfermeiras, conforme cláusula décima terceira item m), do contrato original, cujo o objeto e a Contratação de profissionais da área da medicina, clínica geral, enfermagem, odontologia, nutrição, fisioterapia, farmaceutica, veterinária e psicologia de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – Com a supressão de valor do contrato em epigrafe, o valor passa de R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais) mensais, para R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 1.533.600,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil e seiscentos reais) por um período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO** – Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
CNPJ: 25.064.080/0001-70

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de atendimento à população de Esperantina – TO de profissionais capacitados na área da saúde visando garantir o atendimento qualificado para todos que necessitarem do sistema público de saúde.

**CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL**–O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2023.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO** – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 30 de janeiro de 2023

ELIEZER DE ALMEIDA FÉLIX  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LETICIA LIMA MACIEL  
CPF Nº 050.005.786-94

Testemunha 01

Nome:

Lucas Silva Souza

CPF:

046.028.577-83

Assinatura:

Lucas Silva Souza

Testemunha 02

Nome:

Cláudia Fe de Jesus

CPF:

897.240.541-87

Assinatura:

Cláudia